

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS - RS

FALÊNCIA N. 5011416-12.2024.8.21.0022

ASSEMBLEIA EMPREENDIMENTO CONTEMPORANI

FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já qualificada nos autos e na qualidade de Administradora Judicial (AJ) das MASSAS FALIDAS DE CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA e CONCEITUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, vem, respeitosamente, diante de V. Excelência comprovar a realização da assembleia referente ao empreendimento CONTEMPORANI, ocorrida em 18/06/2025. Em anexo, segue a ata e as listas de presença e cômputos de votos (ANEXO2).

Registra-se que o empreendimento em questão é o que possui o estágio mais avançado de suas obras, possuindo a individualização da incorporação na matrícula imobiliária. Assim, adotou-se os dados constantes na matrícula imobiliária n. 136.724 do CRI de Santa Maria-RS para aferição das frações ideais de terreno.

Informa-se, outrossim, ter sido verificada a integralidade dos documentos enviados pelos Adquirentes, na forma da decisão do processo falimentar e do Edital publicado. Além disso, e considerando que o quórum mínimo previsto na Lei de Incorporações para se deliberar sobre a instituição de condomínio é de **maioria absoluta**, foram considerados os totalizadores a partir de todos os contratos a que se teve acesso, incluindo-se os arrecadados no processo falimentar e os fornecidos na fase administrativa de verificação de créditos.

Após a realização do credenciamento, foi instalada a assembleia para fins de deliberação acerca do condomínio da construção, sendo deliberado por sua constituição.

Em sua vez, considerando a deliberação por maioria simples, restou instalada a assembleia para a deliberação sobre a **constituição da comissão de representantes**. Realizada a votação, **os adquirentes presentes e habilitados a votar optaram pela sua constituição** e elegeram os seguintes representantes: Sr. [REDACTED] (direito real), o Sr. [REDACTED] (direito obrigacional), representado pela Dra. [REDACTED], o Sr. [REDACTED] (direito real), a Sra. [REDACTED] (direito obrigacional), o Sr. [REDACTED] (direito obrigacional), a empresa [REDACTED], representada por [REDACTED] (direito obrigacional), a Sra. [REDACTED], representada por [REDACTED] (direito obrigacional), Sr. [REDACTED] (direito obrigacional) e o Sr. [REDACTED] (direito real).

Os números da assembleia foram os seguintes:

TOTAIS		
TOTAL METRAGEM	1,00140	100,14%
TOTAL ADQUIRENTES	0,957282	95,73%
TOTAL ADQUIRENTES HABILITADOS A VOTAR	0,804398	80,44%
TOTAL DE ADQUIRENTES PRESENTES HABILITADOS A VOTAR	0,804398	80,44%
VOTAÇÃO		
	COMISSÃO (MAIORIA SIMPLES)	CONDOMÍNIO (MAIORIA ABSOLUTA)
NÃO	2,58%	1,82%
SIM	74,82%	77,40%
ABSTENÇÃO	3,04%	1,22%

RESULTADO

CONSTITUÍDA COMISSÃO DE REPRESENTANTES - Membros - Sr. [REDACTED] (direito real), o Sr. [REDACTED] (direito obrigacional), representado pela Dra. [REDACTED], o Sr. [REDACTED] (direito real), a Sra. [REDACTED] (direito obrigacional), o Sr. [REDACTED] (direito obrigacional), a empresa [REDACTED], representada por NILSON MANTEUFEL (direito obrigacional), a Sra. [REDACTED], representada por [REDACTED] (direito obrigacional), Sr. [REDACTED] (direito obrigacional) e o Sr. [REDACTED] (direito real).

CONSTITUÍDO O CONDOMÍNIO

Registra-se que o Termos de Responsabilidade referido no Roteiro constante no Evento 416, ANEXO3, foi enviado aos representantes e será trazido aos autos, oportunamente.

O link para acessar a gravação do ato é o seguinte [REDACTED]

Em razão do não atendimento das indicações constantes no edital disponibilizado, não foram considerados para efeito de quórum e deliberação os votos dos seguintes adquirentes, os quais foram colhidos em apartado:

ADQUIRENTE(S)	UNIDADE
[REDACTED]	APARTAMENTOS 209 E 308 E BOX 54 E 55
[REDACTED]	APARTAMENTO 404 E BOX 10
[REDACTED]	APARTAMENTO 409
[REDACTED]	APARTAMENTO 605 E BOX 75
[REDACTED]	APARTAMENTO 607 E BOX 40
[REDACTED]	APARTAMENTO 801 E BOX 77
[REDACTED]	APARTAMENTO 804 E BOX 24
[REDACTED]	APARTAMENTO 803 E BOX 32

